



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1247 DE 14 DE ABRIL DE 1993
(Referente a autógrafo No. 021/93)
(De autoria do Vereador Pedro Pereira da Silva)

Declara de Utilidade Pública o Núcleo Espírita Irmã Iperoig.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica declarada de Utilidade Pública o Núcleo Espírita Irmã Iperoig, sociedade civil de caráter assistencial, nos termos da Lei Municipal No 788 de 01 de novembro de 1985, com as alterações da Lei Municipal No 1053 de 06 de novembro de 1990.

Art. 20. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba, 14 de abril de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 14 de abril de 1993.